



# Câmara Municipal de Pesqueira

## "Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

Lei nº 2001/08

**Ementa:** Estabelece os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal para a legislatura de 2009 a 2012 e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PESQUEIRA**, no uso de suas atribuições são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito para a legislatura 2009 a 2012 será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - O subsídio do Vice-Prefeito para legislatura 2009 a 2012 será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - O subsídio do Secretário Municipal será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais):

Art. 4º - Os subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais serão fixados no último ano de cada legislatura, para vigor na subsequente, à mesma época da fixação da remuneração dos vereadores, adotados os mesmos critérios.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês de janeiro do exercício subsequente.

Gabinete do Presidente, em 12 de setembro de 2008.

Sebastião Luciano Leite  
Presidente